

-Lei n.º 160/2007, de 27 de Abril, aos membros dos respectivos conselhos de administração se aplica o Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Considerando que o Estatuto do Gestor Público é aplicável, nos termos do seu artigo 39.º, aos mandatos em curso na data da sua entrada em vigor e aos que se iniciem depois dessa data;

Considerando que a alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do citado Estatuto do Gestor Público prevê a possibilidade de acumulação de funções executivas com as actividades de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público, mediante autorização, desde que a mesma seja concedida mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da cultura;

Considerando a natureza das funções executivas, de grande exigência, exercidas pelos membros do conselho de administração das referidas entidades públicas empresariais, no estrito cumprimento da missão de serviço público legalmente prevista, bem como o patamar de remuneração dos gestores públicos, reflexo da exigência, zelo e dedicação a que se obrigam;

Considerando que, não obstante, coexistem alguns benefícios na prestação das funções dos gestores públicos decorrentes da sua ligação ao mundo académico e a funções de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público;

Considerando o imperativo de se transmitir à sociedade civil uma imagem real de transparência e rigor na aplicação das verbas públicas, nomeadamente na dedicação e empenho dos gestores públicos;

Considerando que o regime vigente importa a definição de orientações da tutela, aplicáveis aos pedidos de acumulação formulados pelos membros executivos dos órgãos de administração das entidades públicas empresariais:

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, determina-se o seguinte:

1 — A autorização da acumulação do exercício de funções executivas de membro do conselho de administração do Teatro Nacional D. Maria II, E. P. E. (TNDM II, E. P. E.), do Teatro Nacional de São João, E. P. E. (TNSJ, E. P. E.), e do Organismo de Produção Artística, E. P. E. (OPART, E. P. E.), com actividades de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público depende do cumprimento dos seguintes limites:

a) O limite de horário de actividades docentes exercidas em acumulação de funções não poderá ser superior a quatro horas semanais;

b) As horas previstas na alínea anterior deverão ser leccionadas durante o fim-de-semana ou a partir das 18 horas nos dias de semana;

c) Qualquer outra colaboração, além da actividade regular prevista nas alíneas anteriores, deverá ter natureza pontual e não poderá exceder o total de doze horas por semestre lectivo;

d) As horas previstas na alínea anterior deverão ser leccionadas em horário que não colida com o normal horário de funcionamento das entidades públicas empresariais nas quais os membros do conselho de administração exercem funções executivas.

2 — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

a) É concedida à presidente do conselho de administração do TNDM II, E. P. E., Maria João Monteiro Brilhante, autorização para, no 2.º semestre do ano lectivo de 2009-2010, acumular as funções executivas de gestor público com actividades de docência na Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa, com respeito pelos limites previstos no n.º 1 do presente despacho;

b) É concedida ao presidente do conselho de administração do OPART, E. P. E., Pedro Miguel dos Santos Moreira, autorização para, no 2.º semestre do ano lectivo de 2009-2010, acumular as funções executivas de gestor público com actividades de docência no IDEFE — Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais (Universidade Técnica de Lisboa) e no INDEG/ISCTE — Instituto para o Desenvolvimento da Gestão Empresarial do ISCTE/IUL (Instituto Universitário de Lisboa), com respeito pelos limites previstos no n.º 1 do presente despacho;

c) É concedida ao vogal do conselho de administração do OPART, E. P. E., Carlos Manuel dos Santos Vargas, autorização para, no 2.º semestre do ano lectivo de 2009-2010, acumular as funções executivas de gestor público com actividades de docência na Universidade Nova de Lisboa, com respeito pelos limites previstos no n.º 1 do presente despacho;

d) É concedida ao vogal do conselho de administração do TNSJ, E. P. E., Salvador Pereira dos Santos, autorização para, no 2.º semestre do ano lectivo de 2009-2010, acumular as funções executivas de gestor público com actividades de docência na Escola Superior Artística do Porto e na Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto, com respeito pelos limites previstos no n.º 1 do presente despacho.

3 — O disposto nos números anteriores produz efeitos a partir do início do 2.º semestre do ano lectivo de 2009-2010.

4 — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Gestor Público, aos membros dos conselhos de administração a seguir identificados é concedida pelo presente despacho, com efeitos retroactivos, desde o início do respectivo mandato e até ao fim do 1.º semestre do ano lectivo de 2009-2010, autorização para acumular o exercício de funções executivas de gestor público com actividades de docência nos estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público a seguir indicados:

a) Presidente do conselho de administração do TNDM II, E. P. E., Maria João Monteiro Brilhante: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

b) Presidente do conselho de administração do OPART, E. P. E., Pedro Miguel dos Santos Moreira: IDEFE — Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais (Universidade Técnica de Lisboa), INDEG/ISCTE — Instituto para o Desenvolvimento da Gestão Empresarial do ISCTE/IUL (Instituto Universitário de Lisboa), ISCTE - Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa e ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão;

c) Vogal do conselho de administração do OPART, E. P. E., Carlos Manuel dos Santos Vargas: Universidade Nova de Lisboa;

d) Vogal do conselho de administração do TNSJ, E. P. E., Salvador Pereira dos Santos: Escola Superior Artística do Porto e Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.

4 de Maio de 2010. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — A Ministra da Cultura, *Maria Gabriela da Silveira Ferreira Canavilhas*.  
203650957

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa

#### Louvor n.º 474/2010

Louvo o 188380 SAJ E Mário Manuel Geleia da Silva, pela dedicação, competência e sentido de responsabilidade evidenciados ao longo dos cinco anos em que exerceu a função de Técnico de Energia na Estação Ibéria NATO.

Militar muito empenhado, determinado e frontal, o SAJ ETC Silva soube, desde sempre, pautar a sua acção por um elevado grau de rigor e de auto-exigência. Os seus vastos e sólidos conhecimentos técnicos, aliados a uma exemplar competência profissional muito contribuíram para manter os altos padrões de eficácia no serviço prestado pela Estação.

No sector de energia onde presta serviço específico salienta-se a sua colaboração em muitas actividades de beneficiação de infra-estruturas eléctricas beneficiando a Estação através dos seus talentos e da sua esforçada dedicação. Além disso, salienta-se a sua excelente intervenção na componente de bem estar desta Estação, revelando ser um militar afável e de bom trato cuja alegria contagiante, o espírito dinamizador e a sua capacidade de mobilização contribuíram decisivamente para criar um ambiente de saudável camaradagem e um exemplar espírito de corpo entre a guarnição.

Pelas qualidades profissionais, militares e pessoais demonstradas e pelo extraordinário trabalho desenvolvido, é de inteira justiça testemunhar publicamente o apreço pelo desempenho do SAJ Mário Silva tendo os serviços por si prestados contribuindo significativamente para o prestígio e o cumprimento da missão da Estação Ibéria NATO e, por esta via, desta Direcção-Geral e do Ministério da Defesa Nacional.

Lisboa, 20 de Julho de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, Vice-Almirante.

203647628

### Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental

#### Aviso n.º 17530/2010

Nos termos do disposto nos n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, termo resolutivo certo, para ocupação de um posto de trabalho na Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental, nos termos do n.º 9 da Resolução do Conselho

de Ministros n.º 9/2005, de 17 de Janeiro, conforme Aviso de Abertura n.º 13 851/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2010.

Candidato aprovado:

António Pedro Gomes Calado, com a classificação de 19,70 valores.

Fica sem efeito o Aviso 17009/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 27 de Agosto de 2010.

31 de Agosto de 2010. — O Coordenador Jurídico, *Paulo Neves Coelho*.

203646267

## EXÉRCITO

### Academia Militar

#### Despacho n.º 13986/2010

1 — Ao abrigo da delegação de competências que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 3684/2010, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 1 de Março de 2010, subdelego no director dos Serviços Gerais da Academia Militar, coronel de infantaria NIM 01144182, João Luís da Silva Loureiro, a competência conferida pelo artigo 109.º do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 77 820.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director dos Serviços Gerais da Academia Militar que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

Academia Militar, 08 de Junho de 2010. — O Comandante, *Fernando Manuel Paiva Monteiro*, tenente-general.

203646307

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Guarda Nacional Republicana

#### Comando Territorial de Lisboa

#### Aviso n.º 17531/2010

Encontra-se pendente, no Destacamento de Intervenção, do comando Territorial de Lisboa, da Guarda Nacional Republicana, o Processo Disciplinar n.º 183/10/CTLSB, oportunamente instaurado contra o Arguido — Cabo n.º 1960466, Pedro Rafael Lopes Fernandes dos Santos, adstrito a este Comando e ausente em parte incerta, o qual dispõe do prazo de 45 dias, a contar da publicação do presente Aviso, para apresentar a sua defesa, conforme o artigo 98.º, n.ºs 4 e 5 e artigo 99.º, n.º 2, do RDGNR, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 01 de Setembro, ao Oficial Instrutor, Tenente, Nelson José Rodrigues Santana.

Quartel em Lisboa, Paulistas, 26 de Julho de 2010. — O Comandante, *Francisco José Damião*, coronel.

203647336

### Polícia de Segurança Pública

#### Direcção Nacional

#### Despacho (extracto) n.º 13987/2010

Por despacho datado de 17 de Agosto de 2010, do Director Nacional, em substituição, é autorizado o regresso à efectividade de serviço da PSP, do Agente Principal M/138279 — Fernando Jorge Cerqueira Machado, com destino ao Comando Metropolitano de Lisboa.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 27 de Agosto de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, Intendente.

203646583

#### Despacho (extracto) n.º 13988/2010

Por despacho datado de 24 de Agosto de 2010, do Director Nacional Adjunto, para a Área de Recursos Humanos, foi autorizado o regresso à efectividade de serviço da PSP, do Agente Principal M/145152 — *Taki Mamede Cassamali Ussene*, com destino à Direcção Nacional.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 27 de Agosto de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, Intendente.

203646526

#### Despacho (extracto) n.º 13989/2010

Por despacho de 4 de Agosto de 2010, do Director Nacional, é Promovido ao posto de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular com efeitos reportados a 04 de Janeiro de 2006 (posicionado em 66.º, com a classificação 15,162 valores), ficando posicionado no escalão 1 — índice 170 e ao posto de Subchefe, por Curso de Formação com efeitos reportados a 06 de Janeiro de 2006, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 205 da tabela salarial em vigor para a PSP, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, o Agente M/146231 Nuno Miguel Manteigas Romão, da Unidade Especial de Polícia.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 27 de Agosto de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, Intendente.

203647158

#### Despacho (extracto) n.º 13990/2010

Por despacho datado de 17 de Agosto de 2010, do Director Nacional, em substituição, é autorizado o regresso à efectividade de serviço da PSP, do Agente Principal M/137403 — João Paulo Rodrigues Freire, com destino à Direcção Nacional.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 27 de Agosto de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, Intendente.

203646786

#### Despacho (extracto) n.º 13991/2010

Por despacho datado de 17 de Agosto de 2010, do Director Nacional, em substituição, é autorizado o regresso à efectividade de serviço da PSP, do Agente Principal M/141392 — Vítor Manuel Reboredo Morais, com destino ao Comando Metropolitano de Lisboa.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 27 de Agosto de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, Intendente.

203646842

#### Despacho (extracto) n.º 13992/2010

Por despacho de 05 de Agosto de 2010, do Director Nacional, é Promovido, ao posto de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 02 de Abril de 2008, ficando posicionado no escalão 1 — índice 170 da tabela salarial em vigor para a PSP, o Agente M/146966 — Emília da Conceição Prova Silveira, da Polícia Municipal de Lisboa, posicionado no lugar n.º 409, com a classificação final de 12,853 valores.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 27 de Agosto de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, Intendente.

203646997

#### Despacho (extracto) n.º 13993/2010

Por despacho de 13 de Agosto de 2010 do Ministro da Administração Interna, são nomeados em comissão de serviço por recrutamento excepcional, nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto conjugado com o Decreto Regulamentar N.º 26/2009 de 2 de Outubro, para o desempenho dos respectivos cargos na Escola Prática de Polícia e com efeitos às datas indicadas, os oficiais abaixo enunciados:

Comissário M/100207 — António José Nobre Monteiro, Chefe da Área de Ensino, com efeitos reportados a 01JAN2010;

Comissário M/130519 — Artur Joaquim Gomes, Chefe de Área Documentação e Informação, com efeitos reportados a 01MAR2010;

Comissário M/128644 — António Rodrigues Santos, Chefe de Área Recursos Humanos, com efeitos reportados a 01MAR2010;